LEI Nº 070, DE 14 DE ABRIL DE 1952.

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora Maria Madalena Rosário, residente nesta cidade, isenção de Imposto Predial, referente a sua casinha, sita a Rua Amazonas, durante os exercício de 1951 e 1952.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 14 de abril de 1952.

Plácido de Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Seleaslias E. Santos
SECRETÁRIO